



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 43, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão do seu titular ter sido removido provisoriamente para o Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 3º Ofício responderá pelo 5º Ofício no período de 10 a 13/03/2015.

Art. 3º. Esta portaria não revoga as disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014](#).

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 46.